

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 101/2023**

**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 101/2023**

**Constituição do Crédito Tributário**

Contribuinte: ELIZABETI MACHADO DA SILVA		
Endereço: AVENIDA NALTO DOS SANTOS		Fone: (22) 99843-3970
Bairro: CASIMIRO MOREIRA	Município: APERIBÉ-RJ	
CMC: -----	Profissão: -----	CPF: 797.019.907-06
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DE FISCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL 021/2023	Apuração Fiscal: CTMA - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL
<b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b>		
<p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:</p> <p>Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento Fiscal das Taxas de Fiscalização de Exercício de Atividade Eventual, TFEAE, nos termos dos artigos 47,51,133,134,135, 278, 279, 280, 281 Inciso I, 282 Incisos I e II, 283, 284 e 285 Incisos I e II 357-A da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, <b>Fiscalização de Exercício de Atividade Eventual, TFEAE</b>, em nome de ELIZABETI MACHADO DA SILVA, residente na Avn. Nalto dos Sntos, snº, Casemiro Moreira, Aperibé-RJ. A contribuinte solicitou revisão do cálculo de ISS referente ao serviço prestado na cobrança de diária de estacionamento, no imóvel rural de propriedade Levi da Silva Pena, com área total de terreno 7.989,00m², desta área foi utilizado 5.417,00m² para instalação e funcionamento do estacionamento, onde foi estacionado; 51 carros no valor unitário de R\$ 30,00, 69 carros no valor unitário de R\$ 20,00, e 21 motos no valor unitário de R\$ 100,00, no período da Exposição Agropecuária e Industrial de Aperibé nos dias 08 à 11 de abril, conforme talões apresentado através do processo administrativo nº 0511/2023.</p> <p>O lançamento do Crédito Tributário referente ao ISSQN teve como base as informações e documentações apresentadas pelo contribuinte através dos talões utilizados durante o evento e prevê os artigos, 562, § 1º, 563 da Lei Complementar 001/2009 – Código Tributário de Aperibé - CTMA e suas alterações, fls. 02/33.</p> <p>Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p>		
<b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R\$:</b>		
<b>ISS Evento</b>		<b>156,00</b>
T.S.E Guias e carnês / por guia		9,59
<b>Total</b>		<b>165,59</b>
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 04 de maio de 2023.		
Autoridade Fiscal:		<b>RAQUEL ARAÚJO BENITES</b>
		Fiscal de Tributos
		Mat. 1289
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:**AEA2D828

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 05/12/2023. Edição 3523  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>